

## PARECER

Processo UDESC 9692/2025

**ORIGEM:** Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

**INTERESSADO:** Eder Paulus Moraes Guerra

**ASSUNTO E DETALHAMENTO:** Reconhecimento do diploma de "Doctorado en Administración de Empresas" de Eder Paulus Moraes Guerra, emitido pela "Facultad Interamericana de Ciencias Sociales" (Paraguai).

## HISTÓRICO

Processo autuado em 25/03/2025, ao qual estão apensados os seguintes documentos obrigatórios:

- **Análise Técnica nº 035/2025PROPPG** - deferimento da análise documental preliminar assinada pelo Prof. Dr. Frederico A. B. Macedo (PROPPG);
- **Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação** do interessado;
- **Fotocópia do Diploma estrangeiro do interessado** com autenticação do Ministério da Educação e Cultura e pelo Ministério de Relações exteriores do Paraguai
- **Cópia digital da Tese;**
- **Ata de defesa da Tese de Doutorado intitulada:** Incidência da síndrome de burnout em gestores do setor de construção civil de Sobral-CE e o impacto do estresse ocupacional;
- **Curriculum completos da orientadora e membros da banca examinadora;**
- **Histórico escolar** contendo os resultados obtidos;
- **Apresentação de certificados que comprovam as atividades de pesquisa realizadas;**
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 004, de 21 de março de 2024. PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO -PROPPG** que Estabelece procedimentos para requerimentos de reconhecimento de diplomas –nível: pós-graduação stricto-sensu.

- **PORTARIA INTERNA DA ESAG Nº 024, DE 11/04/2025** com a designação da Comissão avaliadora composta pelos seguintes professores:
  - Prof. Dr. Rafael Tezza (presidente);
  - Prof. Dr. AnaPaula Grillo Rodrigues (membro);
  - Prof. Dr. Marcello Beckert Zappellin (membro)
- **Parecer da Comissão.**
- Encaminhamento do processo de reconhecimento de diploma para homologação do parecer da Comissão junto ao Programa Acadêmico de Pós-graduação em Administração.
- Parecer de homologação;
- **Designação de relator** em 25/07/2025;

## ANÁLISE

Trata-se da solicitação de reconhecimento de diploma de doutorado cursado no Exterior. O curso de Doutorado em Administração foi indicado como equivalente ao "Doctorado en Administración de Empresas" de Eder Paulus Moraes Guerra, emitido pela "Facultad Interamericana de Ciencias Sociales" (Paraguai).

A documentação está em conformidade com o Art. 5º da Instrução Normativa nº 004/2024-PROPPG/UDESC, sendo a adequação dos documentos exigidos verificada e considerada favorável pela análise documental realizada pela PROPPG/UDESC.

O parecer da Comissão Avaliadora referente ao reconhecimento do diploma de doutorado obtido no exterior pelo candidato Eder Paulus Moraes Guerra destacou os seguintes pontos: "A Facultad Interamericana de Ciencias Sociales, localizada no Paraguai, apresenta uma estrutura voltada majoritariamente para o atendimento de estudantes estrangeiros, especialmente brasileiros, em programas de pós-graduação *stricto sensu*. Contudo, a ausência de inserção internacional relevante (em rankings, parcerias com centros de excelência ou publicações indexadas) e de critérios públicos de seleção, avaliação e qualificação docente semelhantes aos exigidos no Brasil configura um problema estrutural na equiparação acadêmica".

Em relação à Tese a comissão teceu os seguintes comentários: o tema é relevante contudo "apresenta ênfase em diagnóstico local e recomendações práticas, sem

proposições teóricas originais que ampliem o estado da arte da Administração como ciência".

A revisão de literatura é ampla, mas frágil, sustentada "majoritariamente em autores de manuais, legislações e fontes secundárias, pouco atualizadas e sem profundidade crítica ou teórica compatível com o nível doutoral".

Em relação ao método "a tese utiliza uma abordagem quantitativa descritiva, sem uso de técnicas inferenciais. Os dados são organizados em gráficos e analisados muitas vezes de forma um tanto superficial [...]. A ausência de hipóteses estatisticamente testadas e de rigor analítico compromete o valor científico da investigação para o nível de doutorado acadêmico".

A comissão infere que: "apesar de existir similitude com a matriz curricular e CH do curso,

o trabalho apresentado não apresenta os quesitos mínimos para ser considerado uma tese uma vez que não atende aos requisitos acadêmico-científicos necessários ao reconhecimento do título de Doutor em Administração no âmbito do PPGA/UDESC".

#### **PARECER**

Diante do exposto, sou **favorável** ao **não reconhecimento** do diploma de "Doctorado en Administración de Empresas" de Eder Paulus Moraes Guerra, emitido pela "Facultad Interamericana de Ciencias Sociales" (Paraguai).

**Profa. Dra. Elisangela Argenta Zanatta**  
**Relatora**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **L1N655MS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ELISANGELA ARGENTA ZANATTA** (CPF: 604.XXX.770-XX) em 06/08/2025 às 13:56:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:27 e válido até 30/03/2118 - 12:42:27.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDk2OTJfOTY5Ni8yMDI1X0wxTjY1NU1T> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00009692/2025** e o código **L1N655MS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG/CONSUNI, em sessão ordinária realizada em 06-08-2025, após análise ao presente processo, aprovou por unanimidade, o parecer da relatora conselheira Elisangela Argenta Zanatta, constante às folhas 433 à 435 dos autos.

Sérgio Henrique Pezzin  
Presidente da CPPG/CONSUNI

## Assinaturas do documento



Código para verificação: **A8951QIZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **SERGIO HENRIQUE PEZZIN** (CPF: 107.XXX.488-XX) em 07/08/2025 às 17:10:43  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDk2OTJfOTY5Ni8yMDI1X0E4OTUxUUla> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00009692/2025** e o código **A8951QIZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.